LEI MUNICIPAL Nº 2041

Autoriza a doação de lâmpadas fluorescente.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao CLUBE CAIXEIRAL desta cidade, sito à Rua Barão de Antonina, nesta cidade, duas (2) lâmpadas fluorescentes, para serem colocadas na fachada da sede do mesmo clube.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 4 DE SETEMBRO DE 1967.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal